

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições privativas que lhe confere o artigo 94, XIV, do Regimento Interno e do Art. 12 da Lei 5.531, de 05 de novembro de 1992.

TORNA PÚBLICO o Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, relativo ao período de janeiro de 2004 a dezembro de 2004, na forma estabelecida no art. 54 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

O TRIBUNAL DE CONTAS, para o exercício das competências definidas nos arts. 51 e 52 da Constituição do Estado e na Lei nº. 5.531 de 05.11.92, conta com um corpo deliberativo de 7 (sete) conselheiros e 3 (três) auditores e um quadro funcional de 588 (quinhentos e oitenta e oito) servidores técnicos e administrativos, sendo 532 servidores ativos e 56 inativos.

Estão sujeitas à fiscalização do Tribunal de Contas “qualquer pessoa física ou entidade pública ou privada que utilize, arrecade, guarde, gere, ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que, em nome deste, assumam obrigações de natureza pecuniária.” (art. 50, parágrafo único da Constituição Estadual).

São fiscalizadas pelo Tribunal de Contas 68 Unidades Gestoras, sendo que 61 unidades do Estado pertencem ao Poder Executivo distribuídas em 19 Secretarias Executivas, 17 Gerências Regionais, 08 Autarquias, 03 Sociedades de Economia Mista, 03 Fundações e 01 Empresa Pública, 10 Fundos Especiais, no Poder Judiciário: o Tribunal de Justiça e o FERJ; no Poder Legislativo: a Assembléia Legislativa e o Fundo Especial da Assembléia (além do Tribunal de Contas e o FUMTEC), o Ministério Público e Municípios Maranhenses (217 Prefeituras, 217 Câmaras Municipais com autonomia financeiras e orçamentárias).

As despesas de pessoal do Tribunal de Contas estão demonstradas no quadro abaixo:

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA DE PESSOAL EM RELAÇÃO À
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3º QUADRIMESTRE (SET A DEZ/2004)**

LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a"

DESPESAS DE PESSOAL	DESPESAS LIQUIDADAS
	Últimos 12 meses (jan a dez/04)
DESPESA LÍQUIDAS COM PESSOAL (I)	19.023.442,83
Pessoal Ativo	19.960.017,95
Pessoal Inativo e Pensionistas	-
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	(936.575,12)
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à demissão Voluntária	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	907.416,84
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	29.158,28
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) (II)	48.524,77
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III)=(I +II)	19.071.967,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	2.976.007.000,00
% DO TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (V) = [(III/IV)*100]	0,64 %
LIMITE LEGAL = % DA RCL*	
LIMITE PRUDENCIAL = % DA RCL*	

Obs: A tabela acima corresponde ao Anexo I da Portaria nº. 440, de 27 de agosto de 2003, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Nota* - não foi possível identificar o limite definido no inciso II alínea "a" do art. 20 da Lei Complementar 101/2000 por não ter dados suficientes, conforme estabelecido pelo § 1º do art. 20.

Nota 1: De acordo com a Decisão PL-TCE nº 1.895/2002, Inativos e Pensionistas não são computados para fins dos limites específicos dos Poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e do Tribunal de Contas, conforme estabelecido no art. 20,II da LRF.

Nota 2: De acordo com a Decisão PL-TCE nº 15/2004, o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte não deve ser computado como despesa com pessoal compondo os limites global e específico previstos nos arts. 19 e 20 da LRF.

Abaixo seguem as tabelas demonstrativas do TCE/MA, do último quadrimestre do exercício de 2004, exigidas pelo inciso III, o artigo 55 da Lei Complementar nº. 101/2000, que tratam:

- a) Do montante das disponibilidades de caixa em 31 de dezembro;
- b) Da inscrição dos restos a pagar das despesas.

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA DO TCE
(PERÍODO DE REFERÊNCIA: Exercício financeiro de 2004)

LRF, art. 55, inciso III, Alínea "a", Anexo V

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
ATIVO DISPONÍVEL	1.604.567,28	PASSIVO CONSIGNADO	843.489,62
Disponibilidade Financeira (1)	1.604.567,28	Depósitos	505.995,29
Caixa	-	Encargos a Pagar	-
Banco	1.604.567,28	Restos a pagar processados:	337.494,33
Conta Movimento TCE	1.604.567,28	Do exercício	28.185,85
Contas Vinculadas		De exercícios anteriores	309.308,48
Aplicação Financeiras		Outras Obrigações financeiras	-
SUBTOTAL	1.604.567,28	SUBTOTAL	843.489,62
INSUFICIÊNCIA (I)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)	761.077,66
TOTAL	1.604.567,28	TOTAL	1.604.567,28
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			459.602,44
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) =(II – III)			1.144.964,84
DÉFICIT	-	SUPERÁVIT	1.144.964,84

Fonte: SIAFEM

Obs: A tabela acima corresponde ao Anexo V da Portaria nº. 440, de 27 de agosto de 2003, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" – Anexo VI

R\$

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	INSCRITOS			Suficiência antes da inscrição em Restos a pagar Não processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
Administração Direta Tribunal de Contas do Estado do Maranhão	309.308,48	28.185,95	459.602,44	761.077,66	-
TOTAL	309.308,48	28.185,95	459.602,44	761.077,66	-

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	INSCRITOS			Suficiência antes da inscrição em Restos a pagar Não processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Processados		Não Processados		
	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Do Exercício		
Recursos do tesouro – Recursos Ordinários	309.308,48	28.185,95	459.602,44	761.077,66	-
TOTAL	309.308,48	28.185,95	459.602,44	761.077,66	-

Fonte: SIAFEM

Obs: A tabela acima corresponde ao Anexo VI da Portaria nº. 440, de 27 de agosto de 2003, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

São Luís, 31 de janeiro de 2005.

João Jorge Jinkings Pavão

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

José Genésio Marques Cardoso

Gestor da Unidade Executiva de Finanças

Flávia Campos da Cruz

Núcleo de Gestão Orçamentária